



PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA Nº. 503, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

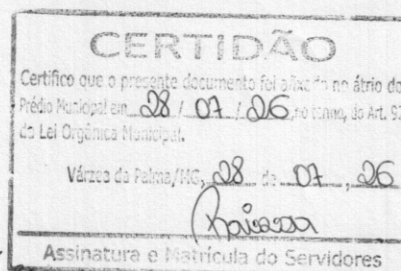
RESOLVE:

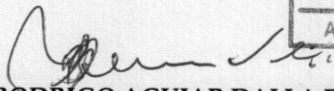
Art. 1º. Nomear a Sra. **CLAUDENICE GOMES DE SOUSA**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Mental, constante na Lei Municipal nº. 2.305, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma/MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de julho de 2026.




RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000 – Bairro Pinlar – Cep 39.260.000 – Várzea da Palma-MG

PORTARIA 504, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi afixado no átrio do Prédio Municipal em 08 / 07 / 26, de acordo com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.
Várzea da Palma/MG, 08 de 07, 26
<i>Paula Patrício Silva</i>
Assinatura e Matrícula do Servidores

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 8º incisos I, IX e XI e o art. 68, VI, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município:

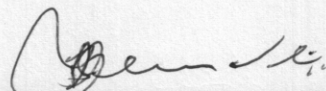
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **PAULA PATRÍCIO SILVA**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Primária à Saúde, constante na Lei Municipal nº. 2.305, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2026, e sua publicação ocorrerá nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Palma – MG.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea da Palma – MG, 28 de julho de 2026.



RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA